



EDITAL N.º 066/2016-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 26/09/2016.

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular EAD/2016 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Jorgete Constantin**, Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução n.º 355/2003-CAD,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular EAD/2016 da Universidade Estadual de Maringá.

- 1 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular EAD/2016, de candidatos com comprovada carência financeira, devem ser protocolizados no período de **03 a 05 de outubro de 2016**, conforme segue:

Câmpus	Horário
Maringá – CVU (Bloco 28)	das 8h às 11h30min e das 14h às 20h
Cianorte – Secretaria do CRC	das 13h30min às 17h e das 19h às 22h
Goioerê – Secretaria do CRG	das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 20h às 22h
Ivaiporã – Secretaria do CRV	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min
Umuarama – Secretaria do CAU	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min

- 1.1 Os formulários do requerimento e seus anexos serão disponibilizados aos interessados no período de **28 de setembro a 05 de outubro de 2016**, exclusivamente via internet no site www.vestibular.uem.br.
- 1.2 **Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deve realizar sua inscrição no Concurso Vestibular EAD/2016, pois deve informar o número da inscrição no requerimento de isenção.**
- 2 A solicitação da isenção deverá ser feita pelo próprio requerente ou por terceiro, mediante a apresentação de requerimento e de questionário socioeconômico, em formulário próprio disponível na página da CVU, em www.vestibular.uem.br, devidamente **preenchido e documentado**. No caso de a solicitação não ser feita pelo próprio requerente, exigir-se-á procuração específica com firma reconhecida.
- 2.1 O requerimento de menor de 18 anos deverá apresentar, além da sua assinatura, a assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal.
- 2.2 Somente serão acatados os pedidos de isenção de requerentes que concluíram o 2.º grau/Ensino Médio ou que estejam matriculados e cursando a última série do Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas particulares, com bolsa de estudos fornecida pelo próprio estabelecimento. Neste caso, a escola deverá fornecer declaração informando a concessão da bolsa de estudos, documento que deve instrumentalizar o pedido.
- 3 **Documentos a serem apresentados anexos ao requerimento:**
- fotocópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se matriculado e cursando a última série do Ensino Médio.
 - fotocópia da Carteira de Identidade do requerente ou de outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional;
 - fotocópia da Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação das demais pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico (inclusive nos casos de república de amigos/estudantes etc.);
 - fotocópia de certidão de casamento ou de contrato conjugal de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
 - fotocópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal ou divórcio de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico e, no caso de separação não judicial, apresentar declaração;
 - declaração que comprove a situação de união estável ou de pai/mãe solteiro(a) de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
 - outros, de acordo com as situações enquadradas nos itens 4, 5 e 6.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 066/2016-CVU – fls 2

- 4 Quanto à comprovação de rendimento ou de desemprego, **todas as pessoas relacionadas no quadro I** do questionário socioeconômico, com idade igual ou superior a 16 anos, devem enquadrar-se em uma das situações a seguir e apresentar a comprovação, conforme especificado.
- 4.1 Se possuir rendimentos
- 4.1.1 Com vínculo empregatício:
- a) com carteira assinada: anexar fotocópia do contracheque (holerite) ou do recibo, para comprovação de rendimento relativo ao mês de julho ou de agosto de 2016;
- b) sem carteira assinada: anexar declaração do empregador, com data de julho ou de agosto de 2016, informando o rendimento mensal; no caso de servidor público, anexar fotocópia do contracheque (holerite) do mês de julho ou de agosto de 2016.
- 4.1.2 Aposentado/pensionista: anexar fotocópias do cartão magnético e do extrato de saque do benefício relativo ao mês de julho ou de agosto de 2016. Nesse extrato, devem constar o nome do beneficiário e o valor recebido. Se houver outro rendimento, informá-lo obrigatoriamente, anexando o comprovante/declaração.
- 4.1.3 Trabalhador autônomo/serviços esporádicos: anexar declaração, com data de julho ou de agosto de 2016, especificando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) e seu(s) rendimento(s), inclusive de qualquer outra atividade remunerada sem vínculo empregatício.
- 4.1.4 Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: anexar fotocópias da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), ano calendário 2015/exercício 2016 e do recibo de pró-labore do mês de julho ou de agosto de 2016, devendo constar neste o valor real auferido. No caso de inexistência da DIRPF, por parte da Receita Federal, apresentar declaração do Contador responsável pela escrita fiscal da empresa.
- 4.1.5 Seguro-desemprego: informar, no quadro I do questionário socioeconômico, na coluna "rendimento bruto mensal", o valor recebido referente ao mês de julho ou de agosto de 2016.
- 4.2 Se não possuir rendimentos
- 4.2.1 Desempregado há menos de 6 (seis) meses: anexar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco). Se estiver recebendo seguro-desemprego, informar, no quadro I do questionário socioeconômico, o referido valor.
- 4.2.2 Desempregado há mais de 6 (seis) meses: anexar declaração, com data de julho ou de agosto de 2016, informando o período do desemprego e, também, fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco).
- 4.2.3 Nunca trabalhou: anexar declaração, com data de agosto ou setembro de 2016, informando essa situação. Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apresentar, além da declaração, fotocópias das páginas de identificação e das primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.
- 4.3 As informações referentes a rendimento/desemprego de mais de uma pessoa da família relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico poderão ser apresentadas em uma única declaração, quando essa for necessária.
- 4.4 As pessoas declaradas como do lar, estudante ou incapacitada, com idade igual ou superior a 16 anos e que não possuem rendimentos deverão ser enquadradas na situação de desempregada ou nunca trabalhou e apresentar declaração ou outro comprovante, de acordo com o caso.
- 4.5 As pessoas solteiras com idade de 16 anos completos até 18 anos incompletos, relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, deverão apresentar declaração comprobatória de rendimento/desemprego, assinada pelo pai ou mãe ou responsável legal.
- 4.6 Mulheres com idade igual ou superior a 60 anos e homens com idade igual ou superior a 65 anos que não possuem rendimentos estão dispensados da apresentação da declaração que comprove essa situação.
- 5 Quanto à forma de moradia, o requerente deverá enquadrar-se em uma das situações a seguir e apresentar a comprovação, conforme especificado:
- 5.1 alugada: anexar fotocópia do contrato de locação, em vigência, ou do recibo de aluguel, contendo: nome, CPF, endereço e assinatura do locador, nome do locatário, localização do imóvel e o valor do aluguel;
- 5.2 própria quitada: anexar fotocópia da página de dados cadastrais da guia de pagamento/carnê do IPTU do ano de 2016, em que constem a localização, o valor venal/base de cálculo do imóvel e o nome do proprietário. No caso de o imóvel não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, anexar, além da fotocópia do carnê do IPTU, também, fotocópia do contrato de compra e venda;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 066/2016-CVU – fls 3

- 5.3 própria financiada: anexar fotocópia do comprovante da prestação do financiamento e fotocópia da página de dados cadastrais da guia de pagamento/carnê do IPTU do ano de 2016, em que constem a localização, o valor venal/base de cálculo do imóvel e o nome do proprietário. No caso de o imóvel não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, anexar, além da fotocópia do IPTU, também, fotocópia do contrato de compra e venda;
 - 5.4 cedida: anexar declaração comprobatória, com data de julho ou de agosto de 2016, emitida pelo cedente ou por seu representante legal, constando nome, RG, CPF, assinatura, endereço e telefone do declarante;
 - 5.5 nenhum dos itens anteriores: anexar documentos que comprovem a forma de moradia declarada.
- 6 Quanto à comprovação das despesas básicas relacionadas no quadro III do questionário socioeconômico, o requerente deverá proceder como segue:
- 6.1 anexar fotocópia dos documentos pertinentes relativos a um dos seguintes meses: junho, julho ou agosto de 2016. As contas/comprovantes de água, de energia elétrica, de aluguel ou de prestação da casa própria e de condomínio deverão estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico. No caso de as contas/comprovantes não estarem em nome de uma das pessoas relacionadas nesse quadro, o requerente deverá apresentar cópia do contrato de locação ou do contrato de compra e venda do imóvel para comprovação do endereço declarado como o de residência. As contas/comprovantes apresentados não precisam, necessariamente, estar quitados, porém deverão estar completos, com todos os dados e informações visíveis e legíveis. As contas de água devem conter o histórico de consumo dos últimos 5 meses e as de energia elétrica, dos últimos 3 meses, no mínimo. Portanto, não serão aceitos avisos ou reavisos de vencimento de qualquer natureza.
- 7 Não será aceita, em hipótese alguma, a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste edital.
- 8 O requerente que não apresentar documentação que comprove a situação descrita no questionário socioeconômico ou que não apresentá-lo totalmente preenchido, bem como não assinar o requerimento, terá sua solicitação indeferida.
- 9 Os documentos comprobatórios apresentados, sejam originais ou fotocópias, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de isenção.
- 10 Terá seu pedido indeferido e será excluído do processo o requerente que se enquadrar, pelo menos, em uma das seguintes situações:
- 10.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo e em formas e locais diferentes do estabelecido em edital.
 - 10.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido.
 - 10.3 não comprovar a escolaridade, mediante fotocópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se matriculado e cursando a última série do Ensino Médio.
 - 10.4 estar cursando, sem bolsa de estudos, a 1.ª série, a 2.ª série ou a última série do Ensino Médio em escola particular, no corrente ano.
 - 10.5 residir em moradia própria cujo valor venal/base de cálculo especificado na guia de pagamento/carnê do IPTU do ano em curso seja superior a 100 (cem) salários mínimos nacionais.
 - 10.6 residir em moradia cujo valor mensal do aluguel seja superior a 1 (um) salário mínimo nacional.
 - 10.7 residir em moradia cujo valor mensal das despesas de condomínio seja superior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional.
 - 10.8 residir em moradia cujo valor da prestação da casa própria seja superior a 1 (um) salário mínimo nacional;
 - 10.9 apresentar consumo médio mensal de água (referente aos últimos 5 meses) superior a $(7 + 3x)$ m³, em que x representa a quantidade de pessoas arroladas no quadro I do questionário socioeconômico.
 - 10.10 apresentar consumo médio mensal de energia elétrica (referente aos últimos 3 meses) superior a $(80 + 20x)$ kWh, em que x representa a quantidade de pessoas arroladas no quadro I do questionário socioeconômico.
 - 10.11 não residir com os pais e ser sustentado por eles.
 - 10.12 deixar de anexar um dos seguintes documentos:
 - I. comprovante de renda de qualquer um dos membros da família, com atividade remunerada, relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
 - II. rescisão contratual ou declaração, no caso de desempregado/nunca trabalhou, de qualquer um dos membros da família, com idade igual ou superior a 16 anos, relacionados no quadro I do questionário socioeconômico.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 066/2016-CVU – fls 4

- 10.13 deixar de anexar:
- I. fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade do requerente ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional;
 - II. documento original ou fotocópia para comprovação das informações declaradas no questionário socioeconômico.
- 10.14 deixar de anexar fotocópia de:
- I. documento que comprove o parentesco da(s) pessoa(s) relacionada(s) no quadro I do questionário socioeconômico;
 - II. documento ou declaração que comprove a situação de pai/mãe solteiro(a), de casamento, de viuvez, de separação judicial, de separação não judicial, de divórcio ou de união estável de qualquer uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico;
- 10.15 apresentar documento original ou fotocópia para comprovação das informações declaradas no questionário socioeconômico ilegíveis, incompletos, rasurados, adulterados ou em desacordo com o mês de referência estabelecido;
- 10.16 prestar informações que sejam averiguadas/constatadas como inverídicas ou contraditórias;
- 10.17 omitir ou sonegar qualquer informação solicitada no requerimento.
- 11 Os requerentes selecionados serão classificados de acordo com a ordem crescente dos resultados, obtidos através da fórmula: **NC = RF - DB - 0,5 . SM . TP** em que NC (nível de carência); RF (renda familiar = total do rendimento bruto mensal relacionado no quadro I, acrescido do valor total relacionado no quadro II do questionário socioeconômico); DB (total das despesas básicas relacionadas no quadro III do questionário socioeconômico); SM (valor referente ao salário mínimo nacional vigente); TP (total de pessoas da família relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico). Somente serão beneficiados os requerentes classificados que obtiverem o valor de NC igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente (R\$ 880,00).
- 12 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 13 O resultado da análise dos pedidos será publicado, por meio de edital, no dia **20 de outubro de 2016**, no Bloco 28 (CVU) do campus sede e pela internet, em www.vestibular.uem.br, cabendo pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado na CVU, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do referido edital.
- 14 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que, tendo efetuado o pagamento, verifique ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição.
- 15 A inscrição somente será homologada após o cumprimento, na íntegra, dos procedimentos descritos anteriormente.
- 16 O Manual do Candidato ao Vestibular EAD/2016 pode ser obtido somente pela internet em www.vestibular.uem.br. Para obter uma cópia impressa, o interessado deverá providenciá-la a partir do arquivo disponível. A UEM não fornecerá cópia impressa aos beneficiados com a isenção.
- 17 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado e encaminhados para solução ao Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 23 de agosto de 2016.

Jorgete Constantin,
Chefe de Gabinete.